



## LEI Nº 051/2022

**Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 09/2022, que instituiu o novo salário base dos servidores do Cargo de Motorista Categoria D, da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapipoca, o salário base para todos servidores do Cargo de Motorista Categoria D, conforme discriminado abaixo:

Cargo/Função/Nível	Carga Horária	Valor
Motorista Categoria D	40(quarenta) horas semanais	R\$ 1.900,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de julho de 2022.**

**Felipe Souza Pinheiro**  
Prefeito Municipal